



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo Licitatório n° 015/2022 – Tomada de Preços n° 001/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 024/2022

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ITANHANDU** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, n° 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n° MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n° 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, n° 1193, Bairro Mansões, Itanhandu/MG, CEP: 37464-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado **MINAS MAIS TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.658.395/0001-24, localizado na Rua Quinze de novembro, n° 293, apto 101, Centro de Ubá/MG, representado pelo sócio proprietário Sr. Valtair Francisco Grossi, portador do RG n° MG-13.251.913-SSP-MG e CPF n° 075.039.776-47, residente e domiciliado à Avenida Comendador Jacinto Soares de Souza Lima, n° 420, Apto. 202, Centro, Ubá/MG, CEP 36500-091, doravante denominado **CONTRATADO** com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2022 - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022** e nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 024/2022, firmado em 29/04/2022, nos termos adiante ajustados:

Objeto do Contrato Principal: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria na elaboração, monitoramento e execução dos programas da área educacional e captação de recursos na área da educação do Município de Itanhandu.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato n° 024/2022, por mais 12 meses, a contar de 29 de Abril de 2024.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor total a ser pago por este Termo Aditivo é de R\$ 22.200,00 (Vinte e dois mil e duzentos reais), correspondente às 12 parcelas de R\$ 1.850,00, durante a vigência deste termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Por acordo entre as partes o valor do contrato não será reajustado, conforme previsto na Cláusula Quinta do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

CLÁUSULA QUARTA: As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta de dotação própria do orçamento de 2023:

628 - 02.09.03.12.122.0007.2079 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria FR – 1.500

CLAUSULA QUINTA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 26 de Março de 2024.

CONTRATANTE

Paulo Henrique Pinto Monteiro
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO

Valtair Francisco Grossi
**MINAS MAIS TECNOLOGIA E
ASSESSORIA LTDA**

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____